

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202108/0560
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço:	Universidade de Évora
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	1.205,08€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente tarefas inerentes à área de recursos humanos, nomeadamente, recrutamento, constituição, modificação e extinção da relação jurídica do pessoal docente, não docente e de investigação; procedimentos inerentes à gestão da medicina do trabalho, gestão da base de dados dos beneficiários da ADSE; inserção e gestão da página internet e alimentação de sistemas de informação tipo ERP. Tarefas:

- a) Celebração de contratos de trabalho e todas as tarefas inerentes às contratações (CGA; SS, ADSE, etc.);
- b) Elaboração de processos de aposentação e contagens de tempo de serviço;
- c) Tramitação de concursos na AP para as carreiras gerais e especiais;
- d) Gestão e tramitação dos procedimentos relativos à medicina do trabalho;
- e) Gestão e tramitação da formação profissional ministrada;
- d) Inserção e gestão da página internet e alimentação de sistemas de informação;
- e) Alimentação de sistemas ERP para efeitos de processamento de vencimentos.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Nos termos do artigo 46º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2021)
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação Literária:	Licenciatura na área das Ciências sociais, Ciências empresariais ou Ciências

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:** Requisitos preferenciais e competências:

- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Experiência no atendimento a públicos específicos;
- Conhecimentos e experiência em sistemas ERP;
- Conhecimentos de língua estrangeira (inglês e/ou outra).

Competências:

- a) Iniciativa e autonomia;
- b) Capacidade de comunicação e fluência verbal;
- c) Capacidade de resolução de problemas;
- d) Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- e) Análise da informação e sentido crítico;
- f) Planeamento e organização;
- g) Inovação e qualidade;
- h) Trabalho de equipa e cooperação;
- i) Relacionamento interpessoal;
- j) Tolerância a` pressão e contrariedades;
- k) Adaptação e melhoria contínua.

Formalização das Candidaturas**Envio de Candidaturas para:** Universidade de Évora - Divisão de Recursos Humanos, Largo Sra da Natividade-
Ap. 94 , 7002-554 Évora**Contacto:** 266760969**Data Publicitação:** 2021-08-25**Data Limite:** 2021-09-08**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) nº16085/2021 (2ªsérie), de 25 de agosto**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Aviso Integral: 1 – Nos termos do disposto nos artigos 30º e 33º da lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 11º da portaria nº 125 -A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por despacho de 23/07/2021 da Reitora da Universidade de Évora, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora. 2 – Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pela lei nº 35/2014, de 20 de junho e portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. Nos termos do artigo 46º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento

do Estado para 2021), o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública. 3 – Para efeitos do disposto no artigo 4º da portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa. 4 – Local de trabalho – Divisão de Recursos Humanos e Serviços Comuns dos Serviços Administrativos, sito no Largo Sra. da Natividade, 7000-810 Évora. 5 – Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente tarefas inerentes à área de recursos humanos, nomeadamente, recrutamento, constituição, modificação e extinção da relação jurídica do pessoal docente, não docente e de investigação; procedimentos inerentes à gestão da medicina do trabalho, gestão da base de dados dos beneficiários da ADSE; inserção e gestão da página internet e alimentação de sistemas de informação tipo ERP. Tarefas: a) Celebração de contratos de trabalho e todas as tarefas inerentes às contratações (CGA; SS, ADSE, etc.); b) Elaboração de processos de aposentação e contagens de tempo de serviço; c) Tramitação de concursos na AP para as carreiras gerais e especiais; d) Gestão e tramitação dos procedimentos relativos à medicina do trabalho; e) Gestão e tramitação da formação profissional ministrada; d) Inserção e gestão da página internet e alimentação de sistemas de informação; e) Alimentação de sistemas ERP para efeitos de processamento de vencimentos. 5.1 – Nível habilitacional exigido – Licenciatura na área das Ciências sociais, Ciências empresariais ou Ciências, conforme previsto na Portaria nº 256/2005, de 16 de março, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 5.2 – Requisitos preferenciais e competências: - Conhecimentos de informática na ótica do utilizador; - Experiência no atendimento a públicos específicos; - Conhecimentos e experiência em sistemas ERP; - Conhecimentos de língua estrangeira (inglês e/ou outra). Competências: a) Iniciativa e autonomia; b) Capacidade de comunicação e fluência verbal; c) Capacidade de resolução de problemas; d) Responsabilidade e compromisso com o serviço; e) Análise da informação e sentido crítico; f) Planeamento e organização; g) Inovação e qualidade; h) Trabalho de equipa e cooperação; i) Relacionamento interpessoal; j) Tolerância a` pressão e contrariedades; k) Adaptação e melhoria contínua. 6 – Nos termos da alínea k) do nº 4 do artigo 11º da portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 7 – Posicionamento remuneratório: não havendo lugar a negociação, o trabalhador recrutado terá direito à remuneração base 1205,08€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior. 8 – Requisitos de admissão previstos no artigo 17º da LTFP: Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 9 – Forma da candidatura: 9.1 - As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho nº 11321/2009 (2ª série), de 8 de maio, disponibilizada no site eletrónico da Universidade de Évora em: [https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/\(id\)/428/\(basenode\)/419](https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/428/(basenode)/419) podendo ser enviadas por correio eletrónico para o endereço drhsc@uevora.pt, por correio registado até ao termo do prazo, para Divisão de Recursos Humanos, Largo da Sra. da Natividade, 7002-554 Évora ou entregues pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30m e 14h-17h30m) na morada acima indicada. 10 – Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae; b) Documentos comprovativos das habilitações académicas; c) Certificados das ações de formação frequentadas, e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, caso existam; d) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos. 11 – Métodos de seleção: 11.1 - Nos termos do nº 3 do artigo 36º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, para os candidatos em situação de requalificação e os candidatos com

relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as atividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação curricular e Entrevista de avaliação das competências, exceto se afastada por escrito no formulário de candidatura. a) Avaliação curricular (AC) na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação, experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida no último período, visando analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, relevância da experiência adquirida e avaliação de desempenho obtida. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. b) Entrevista de avaliação das competências (EAC) na qual se visa aferir, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores. c) Entrevista profissional de seleção (EPS) que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores. 11.2 – Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes: a) Prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função em causa, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. b) Avaliação psicológica (AP) que visa estabelecer, através da aplicação de técnicas de natureza psicológica, um prognóstico de adaptação do candidato às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma: i) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto; ii) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. c) Entrevista profissional de seleção (EPS) que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 11.3 – Nos termos do artigo 7º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na versão atual alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, os métodos de seleção devem ser aplicados num único momento, caso haja condições para a sua aplicação em simultâneo. Os métodos de seleção assumem caráter eliminatório, conforme nº 9 do artigo 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. No caso da aplicação de todos ou de alguns métodos de seleção num único momento à totalidade dos candidatos, o júri faseará a avaliação de cada método, avaliando no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento no método anterior. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. 11.4 – A Prova de conhecimentos (PC), assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual será realizada numa única fase, com a duração de 90 minutos, sem consulta e incidirá sobre os seguintes temas: a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP): Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; b) Estatutos da Universidade de Évora: Despacho Normativo 7/2021, de 12 de fevereiro; c) Regulamento dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora: Despacho nº 6375/2021 (2ª série) de 29 de junho; d) Tramitação do procedimento concursal: Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual; e) Estatuto da Carreira Docente Universitária: Decreto-Lei nº 205/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual; f) Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico: Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual; g) Estatuto da Carreira de Investigação Científica: Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de abril, na sua redação atual; h) Estatuto da Aposentação: Decreto-Lei nº 498/72, de 9 de dezembro, na sua redação atual; i) Funcionamento e esquema de benefícios do Instituto de

Proteção e Assistência na Doença (ADSE): Decreto-Lei nº 118/83, de 25 de fevereiro, na sua redação atual; j) Regime da formação profissional na Administração Pública: Decreto-Lei nº 86-A/2016, de 29 de dezembro. Para efeitos de valoração da PC, considera-se uma ponderação de 0,45, devendo os candidatos obter uma pontuação igual ou superior a 9,5 valores. Caso isto não suceda serão eliminados. 12 – Sistema de classificação final: A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. a) Para os candidatos em situação de requalificação e para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as atividades caracterizadoras do posto de trabalho, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura): $CF = 45\% AC + 25\% EAC + 30\% EPS$; b) Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes: $CF = 45\% PC + 25\% AP + 30\% EPS$. 12.1 - Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são publicitados na página eletrónica dos Serviços Administrativos em <https://www.sadm.uevora.pt>. 13 - Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 24º da portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. 14 – Os candidatos excluídos serão, como estatui o artigo 22º da portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, são notificados por uma das formas previstas no artigo 23º, para a realização da audiência de interessados nos termos do código do procedimento administrativo. 15 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, disponibilizada na sua página eletrónica dos Serviços Administrativos. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2ª série do Diário da República e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27º da portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. 16 – Composição do júri que será simultaneamente júri de avaliação do período experimental: Presidente: Cláudia Zacarias, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Serviços Comuns. Vogais efetivos: Jorge Oliveira, Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Isália Morais, Chefe da Divisão de Gestão de Projetos. Vogais suplentes: Ana Paixão Godinho, Chefe de Gabinete da Administradora. Ruben Bravo, Chefe da Divisão Financeira. 17 – Nos termos do disposto no artigo 11º portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no Diário da República e na Bolsa de emprego público. 18 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação". 19 – Quotas de emprego: de acordo com o decreto-lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado. 06/08/2021, Maria Cesaltina Frade, Administradora da Universidade de Évora.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		